



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 048**

De 25 de maio de 2023  
AUTOGRAFO N° 019/2023  
De 23/05/2023  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 007/2023  
DE 16/05/2023

"ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR N° 28, DE 02 DE MARÇO DE 2022, PARA INCORPORAR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO E DO AGENTE DE ENFERMAGEM À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2023, promulgou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1°.** Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 28/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Artigo 13 [...]**

**Parágrafo primeiro.** Caso o valor do vencimento básico dos Enfermeiros e Agentes de Enfermagem, excluídas as vantagens pessoais, seja inferior ao piso salarial nacional correspondente, o mesmo será automaticamente reajustado até o patamar exigido pela legislação federal referente a

*ll* *ul*





## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

carga horária do Enfermeiro e do Agente de Enfermagem.

**Parágrafo segundo.** Conforme a Lei Federal nº 14.434/2022 que alterou a Lei nº 7.498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, para o ano de 2023, o piso salarial nacional do Enfermeiro é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais e o de Agente de Enfermagem é correspondente a 70% desse valor, ou seja, R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo terceiro.** Os valores para complementação do piso salarial nacional dos Enfermeiros e Agentes de Enfermagem devem ser pagos pelo Município de Santa Lúcia a esses profissionais, somente nos limites dos recursos repassados pela União, bem como no momento em que a União iniciar os repasses.

**Parágrafo quarto.** Esclarece-se que no âmbito do Município de Santa Lúcia, o cargo de Agente de Enfermagem corresponde ao cargo federal do Técnico de Enfermagem.

**Art. 2º.** As demais disposições e anexos da Lei Complementar nº 28/2022 permanecem em vigor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.





## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Perêira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**